

EDITAL N. 026, DE 26 DE JULHO DE 2021.

ESTABELECE NORMAS PARA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MÉDICO JUNTO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-SC, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, Sr. SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de concurso público ou até mesmo de processo seletivo em virtude das medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus e a necessidade imediata de contratação de médico para atuar junto ao Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO que houve o esgotamento da lista de candidatos classificados no Edital de Chamada Pública n. 028, de 03 de dezembro de 2020, permanecendo a necessidade de contratação de médico para atuar no ESF.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas para suprir a necessidade de médicos para aturem junto ao Programa Estratégia Saúde da Família – ESF do Município de Campos Novos;

CONSIDERANDO que se objetiva realizar procedimento transparente, a fim de assegurar a impessoalidade e a igualdade por parte dos concorrentes.

RESOLVE:

Realizar a presente **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de vaga em caráter temporário e formação de cadastro de reserva para exercício das funções de Médico para atuar junto ao Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, vinculado à Secretaria

Municipal de Saúde, com início do contrato conforme interesse e necessidade da administração e previsão de encerramento para até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, conforme necessidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. A presente Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para preenchimento, em caráter temporário, de vaga imediata e formação de cadastro de reserva para exercício das funções de médico comunitário junto ao Programa Estratégia Saúde da Família – ESF do Município de Campos Novos.

1.2. Fica estabelecido o Cronograma da presente chamada pública da seguinte forma:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS	
27/07/2021	Publicação do Edital de Chamada Pública
28/07/2021 a 02/08/2021 (13h15min às 18h45min)	Período de Inscrições (<u>presencial junto ao Protocolo da Prefeitura de Campos Novos</u>) e prazo de impugnação ao Edital
03/08/2021	Abertura dos envelopes pela comissão responsável
04/08/2021	Divulgação da Lista de inscritos e classificação inicial
05/08/2021	Prazo para apresentação de recurso sobre a classificação (vedada a apresentação de novos documentos)
06/08/2021	Avaliação de recursos e divulgação da Classificação Final Definitiva

1.3. Os candidatos interessados em participar da presente Chamada Pública deverão comparecer pessoalmente ou por representante devidamente autorizado no setor de Protocolos da sede Administrativa da Prefeitura de Campos Novos-SC, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, n. 323, centro, neste Município, entre os dias 28 de julho de 2021 a



02 de agosto de 2021, observado o cronograma acima, no horário de expediente de atendimento externo da repartição das 13h15min às 18h45min, munidos da documentação pertinente.

1.4. A documentação referente à inscrição deverá ser apresentada em cópia simples para fins de protocolo.

1.5. A ausência de protocolo formal, conforme item acima, a eventual incorreção ou ilegitimidade dos documentos apresentados ou das informações constantes da ficha de inscrição constante no Anexo Único deste Edital acarretará a desclassificação do candidato.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO E DAS VAGAS.

2.1. CARGO VINCULADO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO BASE *
1. MÉDICO – ESF 40 horas	Graduação em medicina e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional (CRM)	01 + CR	R\$ 18.704,56**

* Além do vencimento inicial o contratado receberá vale-alimentação, na forma da lei municipal.

* O Salário especificado é para jornada correspondente a 40 horas/semanais ou 200 horas/mês, salvo excepcionalidades.



**** O salário base para os cargos de Médico e Médico Comunitário – ESF está limitado ao teto constitucional municipal fixado a partir das disposições do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003.**

2.3. As atribuições, grupo/categoria e a habilitação do cargo de médico comunitário vinculado ao Programa Estratégia Saúde da Família – ESF são aquelas descritas no Anexo I da Lei Complementar Municipal n. 07/2007 e alterações posteriores, que institui o Plano de Cargos de provimento temporário para execução de programas especiais.

2.3.1. A contratação decorrente desta Chamada Pública será regida pela Lei Ordinária Municipal n. 4.547 de 28/05/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

2.4.2. Para o cargo vinculado ao Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, a contratação decorrente desta Chamada Pública será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuinte obrigatório para este regime, na forma da Lei Complementar Municipal n. 07/2007 e n. 01/2007.

3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO.

3.1. Os candidatos regularmente inscritos e que apresentarem toda a documentação exigida serão classificados por ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, considerando os seguintes critérios e pontuações:



3.1.1. MÉDICO COMUNITÁRIO – ESF.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Especialização (pós-graduação) na Área da Saúde, reconhecidos pelo MEC - não cumulativos;	05 pontos
Tempo de serviço <u>na área de atenção básica</u> da saúde, na função pretendida (cada ano completo 01 ponto – limitado a 03 anos)	01 ponto por ano - limitado a 03 pontos
Tempo de serviço na função pretendida (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 02 pontos)	01 ponto por ano - limitado a 02 pontos
TOTAL	10 pontos

3.2. Em caso de empate na nota final, havendo dois ou mais candidatos com a mesma habilitação, terão preferência os que tiverem idade mais elevada e, persistindo a igualdade, precederá o que obtiver maior tempo de serviço em função pública.

4. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO.

4.1. Os candidatos interessados deverão comparecer nas datas e horários designados no item 1.2, munidos com a ficha de inscrição constante do Anexo Único deste Edital devidamente preenchida e apresentar cópia simples da seguinte documentação obrigatória:

- Cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato, ou outro equivalente;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- Comprovante do preenchimento dos critérios de habilitação para o cargo.



4.2. Além dos documentos citados acima, o candidato interessado deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, para fins de aferição da pontuação e classificação na Chamada Pública:

- a) Títulos de especialização na área; (se houver);
- b) Comprovante dos cursos pontuados para cada cargo (se houver);
- c) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação e/ou cópia da carteira de trabalho; (se houver).

5. DATA DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO.

5.1. A classificação inicial dos candidatos será divulgada na data de 06/08/2021 no site oficial do Município de Campos Novos (www.camposnovos.sc.gov.br), conforme cronograma disponível no item 1.2.

5.2. Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à classificação final até às 18h45min do dia 05/08/2021, devendo ser dirigida à Comissão Especial de análise dos documentos da Chamada Pública.

5.2.1. O Recurso deverá ser protocolado junto ao Protocolo Central da Prefeitura de Campos Novos.

5.3. Na hipótese de haver interposição de recurso quanto à classificação inicial dos candidatos, o resultado final definitivo da classificação será divulgado na data de 06/08/2021, na forma do item 5.1.

6. DA ASSUNÇÃO DAS VAGAS.

6.1. Os candidatos classificados serão convocados através de contato telefônico ou mediante aplicativo de mensagens, por meio do contato fornecido na ficha de inscrição, para

comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, Rua Expedicionário João Batista de Almeida, n. 323, Centro, Campos Novos/SC, para apresentação pelo candidato dos documentos necessários para o exercício do cargo.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos atos e manter atualizado perante o órgão, seus dados para contato.

6.3. O candidato que devidamente comunicado deixar de comparecer na data e horário estabelecidos no cronograma, perderá o direito à vaga, e será automaticamente reposicionado para o final da lista.

6.3.1. O comparecimento pessoal dos candidatos é indispensável, entendendo-se que o não comparecimento será tido como desistência da expectativa do direito à vaga, podendo ao Poder Executivo Municipal convocar imediatamente o(s) posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

6.4. O candidato que declinar expressamente da vaga oferecida será excluído do cadastro em curso.

6.5. Os candidatos classificados serão submetidos a exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, sendo excluídos aqueles que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram, se assim atestado pelo médico.

6.6. Considerando se tratar de contratação temporária de excepcional interesse público na área da saúde pública, bem como o período de saúde delicado que se encontra o país decorrente da pandemia do Coronavírus, serão automaticamente excluídos da presente seleção candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como aqueles que apresentarem problemas de saúde integrantes do grupo de risco nos termos das recomendações do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.



7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO.

7.1. Na data aprazada para apresentação dos documentos necessários para a contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos ao Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado no Paço Municipal, Rua Expedicionário João Batista de Almeida, n. 323, Centro, Campos Novos/SC:

1. 01 foto 3x4 atual;
2. 01 cópia da carteira de identidade;
3. 01 cópia do CPF;
4. 01 cópia do título de eleitor;
5. 01 cópia do comprovante de votação, ou justificativa, do último pleito eleitoral;
6. 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7. 01 cópia da certidão de nascimentos dos filhos;
8. 01 cópia do cartão da criança ou carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;
9. 01 cópia do comprovante de frequência escolar para filhos com idade a partir de 7 anos;
10. 01 cópia do certificado de reservista;
11. 01 cópia do comprovante residencial;
12. 01 cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP atualizado, retirar nas Agências Bancárias;
13. 01 cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
14. 01 cópia da carteira de habilitação;
15. 01 declaração de bens (retirar modelo no RH da prefeitura) ou última declaração de imposto de renda;
16. 01 cópia do comprovante de grau de instrução (apresentar Diploma original);
17. 01 cópia do registro no órgão de classe;
18. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público (retirar modelo no RH da prefeitura);



19. Ficha funcional devidamente preenchida (retirar modelo no RH da prefeitura);
20. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) (mediante autorização e agendamento);
21. Conta Corrente na Caixa Econômica (mediante autorização);
22. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM) – disponível no site do Município ou mediante protocolo no Agiliza;
23. Declaração de Encargos de Família para fins de Imposto de Renda (retirar modelo no RH da prefeitura);
24. Declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aquelas previstas em Lei.
25. VALIDAÇÃO CADASTRAL – Consultar e emitir no site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

7.2. Os documentos originais deverão ser apresentados no departamento de Pessoal para autenticação das cópias.

7.3. Qualquer dúvida a respeito da documentação deverá ser esclarecida no Departamento de Pessoal.

7.4. A contratação do candidato somente ocorrerá após a entrega e conferência de todos os documentos listados acima no Departamento de Pessoal.

8. DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA.

8.1. Esta chamada Pública terá validade de 12 (doze) meses, seguindo a ordem decrescente classificatória dos aprovados, de todos os candidatos classificados.

8.2. Os contratos administrativos de regime especial firmados em decorrência deste chamamento terão validade temporária e limitada à necessidade da contratação, a critério da Administração Municipal.



8.3. Por ato do chefe do Poder executivo e de forma justificada poderá haver prorrogação da lista de classificados por mais um período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições desta chamada e do cadastro fixadas neste Edital e demais normas que o regulamentam.

9.2. Havendo empate dos candidatos classificados, será dado preferência na contratação ao de idade mais elevada.

9.3. Nos termos da legislação, não será permitida a acumulação de cargos ou empregos públicos.

9.4. É permitida a inscrição do candidato para apenas um cargo. Havendo pluralidade de protocolos será considerado válido o último.

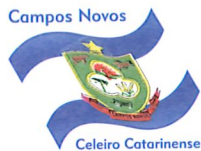
9.5. Os documentos deverão ser entregues uma única vez e em apenas um protocolo, sob pena de não recebimento.

9.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal.

9.7. Para dirimir eventuais questões oriundas desta Chamada Pública, que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos-SC, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.8. Constituem parte integrante do presente Edital o seguinte Anexo:





MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina
Telefone: (49) 3541-6200
CNPJ: 82.939.232/0001-74

9.8.1. Anexo único – Ficha de inscrição.

Campos Novos-SC, 26 de julho de 2021.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO

Prefeito de Campos Novos

ANEXO ÚNICO – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo Pleiteado: Médico Comunitário – ESF

Nome Completo: _____

RG n.: _____ CPF n. _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Celular: _____ (para contratação, será contatado por ligação ou por aplicativo de mensagem whatsapp diretamente para o número informado)

E-mail: _____

Contato terceiro: _____ (nome e telefone)

* Para preenchimento exclusivo junto ao Protocolo da Prefeitura:

Assinalar os documentos apresentados no ato da inscrição (obrigatório):

() cópia do RG;

() cópia do CPF;

() cópia do Comprovante do preenchimento dos critérios de habilitação para o cargo pretendido;

* **Documentos para pontuação** (não obrigatório):

() Títulos de especialização na área;

() Comprovante de tempo de serviço na área de atuação e/ou cópia da carteira de trabalho;

() Documentos Diversos – discriminar _____

Assinatura do Candidato: _____

